



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Of.nº 108/2021

Guaporé, 17 de março de 2021

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Encaminhamos, para análise e votação de Vossas Excelências, o projeto de lei nº 10/2021, que AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ RECEBER, EM DOAÇÃO, IMÓVEL DE GN EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 06.906.972/0001-26.

Anexo segue justificativa da presente proposta.

Atenciosamente.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Valcir Antonio Fanton,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Guaporé, 17 de março de 2021

MENSAGEM Nº 10/2021

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: 10/2021

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ RECEBER, EM DOAÇÃO, IMÓVEL DE GN EMPREENDIMENTOS LTDA.

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei ora apresentado autoriza o Município receber em doação de GN EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 06.906.972/0001-26, uma área de terras com **69,41m²**, visando exclusivamente à regularização da Rua Oreste Luiz Camini.

Anexo segue documentação da parte interessada na doação, bem como a Portaria 441/2021, parecer técnico de avaliação e o Decreto 6553/2021.

À consideração dos Senhores Edis.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 10/2021, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ RECEBER, EM
DOAÇÃO, IMÓVEL DE GN EMPREENDIMENTOS LTDA

O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ, inscrito no CNPJ sob nº 87.862.397/0001-09, através de seu Prefeito Municipal Sr. Valdir Carlos Fabris faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guaporé autorizado a receber em doação de **GN EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 06.906.972/0001-26, o seguinte imóvel:

- parte da área de terras urbanas neste Município de Guaporé, com área de **69,41m²** (sessenta e nove e quarenta e um decímetros quadrados), confrontando: **NORTE**, na extensão de 1,45m com a Rua Oreste Luiz Camini; **SUL**, em ponto convergente “0” resultante do encontro das confrontações leste e oeste, com a área remanescente da matrícula 28.980 de propriedade de GN Empreendimentos Ltda; **LESTE**, na extensão de 95,90m com a Rua Oeste Luiz Camini e a **OESTE**, na extensão de 95,83m com a área remanescente da matrícula 28.980 de propriedade de GN Empreendimentos Ltda. Imóvel registrado no Registro de Imóveis de Guaporé sob Matrícula nº 28.980.

Parágrafo Único: O imóvel foi avaliado em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme parecer técnico de avaliação de imóveis de 05 de março de 2021, emitido pela Comissão constituída pela Portaria nº 441/2021, de 25 de fevereiro de 2021 e o valor fixado através do Decreto nº 6553, de 16 de março de 2021.

Art. 2º A presente doação destina-se exclusivamente para regularização da Rua Oreste Luiz Camini.

Art. 3º As despesas cartoriais correrão por conta do Município de Guaporé.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 02A8-55A5-6CEF-532C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDIR CARLOS FABRIS (CPF 060.291.160-53) em 17/03/2021 10:20:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/02A8-55A5-6CEF-532C>